



MUNICÍPIO DE  
**CASCAVEL**  
Estado do Paraná

LEI N.º 7744

Denomina com o nome de “Bento Schöffer”, um próprio público do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Valdecir Alcantara/PP, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei denomina com o nome de “Bento Schöffer” a Capela Mortuária localizada na Rua das Flores, nº 1335, no Distrito de Rio do Salto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 09 ABR. 2025

**Renato Silva**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 4411 Em: 10/04/2025

Órgão Impresso: —

Nº — Em: — / — / —